



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4231 , DE 03 DE JULHO DE 1989.

Cria o "Centro de Estudos Suple  
tivos Cecília Meireles", na se  
de do município de Nova Brasi  
lândia D'Oeste.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando  
das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constitui  
ção do Estado, e conforme consta do Ofício nº 1823/GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o "Centro de Estu  
dos Supletivos Cecília Meireles", na sede do município de Nova Brasi  
lândia D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 03 de julho de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 1839 04/07/89

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA



Decreto nº 1031, de 03 de Junho de 1989.

Art. 1º - Fica criado o "Centro de Estudos e Pesquisas Cecília Meireles", na sede do município de Nova Brasília, Estado de Roraima.

O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, resolve criar o Centro de Estudos e Pesquisas Cecília Meireles, na sede do município de Nova Brasília, Estado de Roraima, e conforme segue no Anexo.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criado o "Centro de Estudos e Pesquisas Cecília Meireles", na sede do município de Nova Brasília, Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, 03 de Junho de 1989, 101ª da República.

TRIBUNO VICE-GOVERNADOR

Governador